



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Diário do Governo, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se requebam 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 1923	Semestre	62\$00
A 1.ª série . . .	50\$		38\$00
A 2.ª série . . .	40\$		31\$00
A 3.ª série . . .	40\$		31\$00

Avulso: Número de duas páginas \$20;
de mais de duas páginas \$10 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 1\$20 a linha, acrescido de \$03 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 8434, publicado no Diário do Governo n.º 230, 1.ª série, de 31-x-1922.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Rectificação à verba n.º 19 da relação geral das indústrias que faz parte do decreto n.º 8:830.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 8:841 — Transfere a quantia de 250.000\$ no capítulo 6.º do orçamento do Ministério do Comércio e Comunicações (1922-1923), do artigo 79.º para os artigos 77.º «Material e despesas diversas» e 80.º «Trabalhos nos portos do mar e costa marítima», sub-rubrica «Outros portos».

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 8:842 — Retira à Sociedade Artística do Teatro Nacional de Almeida Garrett a concessão que lhe foi feita nos termos do decreto n.º 5:787-C e demais legislação aplicável — Constitui uma comissão encarregada de apresentar ao Governo um projecto de remodelação do funcionamento do referido teatro.

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 3:565 — Autoriza a Misericórdia de Águeda, distrito de Aveiro, a aceitar um legado.

Portaria n.º 3:566 — Autoriza a Misericórdia de Castendo, concelho de Penafiel do Castelo, a aceitar um legado e convertê-lo em inscrições de assentamento.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

2.ª Repartição

Central

Rectificação

Por ter saído com inexactidões no Diário do Governo, 1.ª série, de 16 do corrente, novamente se publica a verba n.º 19 da relação geral das indústrias que faz parte integrante do decreto n.º 8:830, da mesma data.

19 — Algodão:

(Fábrica de tecidos de)	8
(Fábrica de malhas de)	10
(Armazém de tecidos ou malhas e similares, nacionais, de)	5
(Idem, estrangeiros)	10
(Mercador de tecidos ou malhas e similares, nacionais, de)	10
(Idem, estrangeiros)	15
(Fábrica de fição de)	12
(Armazém de fio de)	10
(Mercador de fio de)	15
(Em rama, importador de)	3
(Em rama, armazém de)	5
(Importador de tecidos de)	5

2.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, 18 de Maio de 1923. — O Sub-Director Geral, *António de Macedo Chaves*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 8:841

Sob proposta do Ministro do Comércio e Comunicações, tendo ouvido o Conselho de Ministros, e com fundamento no n.º 5.º do artigo 25.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908: hei por bem decretar que no capítulo 6.º do orçamento do Ministério do Comércio e Comunicações, em vigor para o actual ano económico, seja transferida do artigo 79.º «Trabalhos fluviais, incluindo policia de navegação interior e de pesca» a quantia de 250.000\$, sendo: 6.000\$ para o artigo 77.º «Material e despesas diversas», e 244.000\$ para o artigo 80.º «Trabalhos nos portos do mar e costa marítima», sub-rubrica «Outros portos».

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 19 de Maio de 1923. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — António Maria da Silva — António Abranches Ferrão — Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães — Fernando Augusto Freiria — Vítor Hugo de Azevedo Coutinho — Domingos Leite Pereira — João Teixeira de Queiroz Vaz Guedes — Alfredo Rodrigues Gaspar — João José da Conceição Camoesas — Alberto da Cunha Rocha Saraiva — Abel Fontoura da Costa.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral de Belas Artes

Decreto n.º 8:842

Tendo-se manifestado uma intensa corrente de opiniões no sentido da promulgação de um novo regime para o Teatro Nacional de Almeida Garrett ou, pelo menos, na da modificação e aperfeiçoamento dos diplomas que lhe servem de estatuto; e

Havendo o próprio comissário do Governo junto do teatro solicitado ao Ministério da Instrução Pública a adopção de providências que acudam à situação disciplinar e artística do mencionado teatro;

Desejando o Ministério da Instrução Pública munir-se dos elementos técnicos de consulta e estudo para remediar quanto possível os defeitos e insufficiências do funcionamento actual desse teatro;

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º d Constituição Política da República Portuguesa: